



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 167/2024

Inexigibilidade n.º 022/2024

Objeto da Obra: Locação de 4 novas salas comerciais (imóveis) para estruturação dos novos setores de controladoria.

Fundamento Legal:

Art. 74 da Lei 14.133/2021 – É inexigível a licitação

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

Justificativa da necessidade: Em virtude dos avanços havidos no serviço público municipal com a oferta de ações que atingem um número cada vez maior de usuários, torna-se necessária a preparação de ambiente adequado para tal desiderato;

Desta feita, torna-se necessária a locação de imóvel para as instalações das sedes da controladoria geral do município, da casa dos conselhos municipais e do setor de atendimento de iluminação pública, para que as atividades administrativas sejam executadas plenamente;

Visando uma acomodação adequada para o atendimento das necessidades relacionadas a espaço físico, dentro de um padrão aceitável às normas da ABNT, o imóvel a ser locado deverá atender os requisitos mínimos de localização estabelecidos pela prefeitura da estância balneária de Mongaguá quais sejam proximidades a outros órgãos, em local de fácil localização e acesso;

Com base nos levantamentos internos fornecidos pelas coordenadorias da instituição, considerando a complexidade que envolve a estruturação física das unidades de trabalho e o alcance esperado para os próximos anos, fora informado que a edificação para comportar as respectivas sedes deverá suportar no mínimo 03 postos de trabalho para controladoria municipal, no mínimo 03 postos de trabalho e sala de reunião para casa dos conselhos municipal e mínimo 03 postos de trabalho para o setor de atendimento de iluminação pública, atendendo ainda os requisitos de acessibilidade e localização específicos;

Diante do exposto, a locação em apreço se justifica tendo em vista não possuir, a prefeitura de Mongaguá imóvel disponível para essa finalidade em seu patrimônio.

Razão da escolha do imóvel: Com a finalidade de instalar as novas sedes da Controladoria Geral do Município, da Casa dos Conselhos Municipais e do Setor de Atendimento de Iluminação Pública com referência ao Estudo Técnico Preliminar inicialmente apresentado;

3.2.1.2. Conforme estudo supracitado a locação do imóvel visa satisfazer necessidades administrativas eminentes conforme segue detalhamento:

3.2.1.3. A medida é justificada, dentre outros motivos, pela notável necessidade dos setores disporem de espaço próprio em plenas condições de habitabilidade e utilização, até aqui lotados em divisão de ambientes com setores incompatíveis a suas respectivas demandas, fato que ensejou diversos apontamentos por órgãos de fiscalização externos pelo não atendimento as suas funções de maneira adequada;

3.2.1.4. Salientamos ainda que cada departamento detém características distintas, sobretudo com relação à demandas do público e atividades a serem executadas, aspectos estes que são contemplados neste novo imóvel vislumbrado, que também possui localização de fácil acesso a população, por vias pedestres e pelo transporte coletivo ou individual, e fica nas proximidades do Paço Municipal e dos setores públicos;

3.2.1.5. Ou seja, a referência de geolocalização para os munícipes sofreria grande interferência positiva, contemplando satisfatoriamente as necessidades de acesso da população e de fácil locomoção dos servidores;

3.2.1.6. Em virtude dos avanços havidos no serviço público municipal, com a oferta de ações que atingem um número cada vez maior de usuários, torna-se necessária a preparação de ambiente adequado para tal desiderato;

3.2.1.7. Desta feita, torna-se necessária a locação de imóvel para as novas sedes da Controladoria Geral do



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Município, da Casa dos Conselhos Municipais e do Setor de Atendimento de Iluminação Pública para que as atividades administrativas sejam executadas plenamente.

3.2.1.8. Conforme certidão e declaração de inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis a atender o pleito, o imóvel apresentado se adequa plenamente na satisfação das necessidades público municipais.

3.2.1.9. Ressalta-se que conforme Laudo Técnico de Avaliação para Locação, anexado ao processo, o preço do aluguel se demonstra além de compatível com os parâmetros de mercado, ainda sim vantajoso visto sua localização e comodidades oferecidas.

3.2.1.10. Revela-se, ainda, vantajosa essa contratação, visto que o imóvel já se encontra perfeitamente adequado às necessidades das unidades a serem instaladas exigindo mínimas ações, onde a escolha por outros locais representaria elevado custo e tempo para total adequação.

Fornecedor: PRAIA SHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Valor Total: R\$112.800,00

DESPACHO FINAL

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a realização da Dispensa de Licitação em conformidade com o art. Art. 75, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Mongaguá, 26 de dezembro de 2024

MARCIO MELO GOMES
PREFEITO

